

Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO OBRA - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: J.C.Decaux Portugal-Mobiliário Urbano E Publicidade, Lda

CML-913157-B6S4

LOCAL: Alvalade, Areeiro, Arroios, Av. Novas, Beato, Belém, Carnide,
Lumiar, Marvila, Olivais, P. Nações, P. França, S. M. Maior, ...

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 22:00 de 02-09-2024 a 13-09-2024

REFERÊNCIA

COND-2024-5184

INFORMAÇÃO

Os equipamentos que correspondem a este condicionamento são:

PT-LSB-MU-00577 PÇ. DO AEROPORTO ESQ. C/ AV. ALM. GAGO COUTINHO ALVALADE
PT-LSB-DB-00110 ROT. ENTRECAMPOS SOBRE O VIADUTO DA AV. DA REPÚBLICA - SENTIDO SALDANHA ALVALADE
PT-LSB-AB-00012/00553 AV. PADRE MANUEL DA NÓBREGA AREEIRO
PT-LSB-AB-00047 R. JACINTA MARTO ARROIOS
PT-LSB-AB-00048 R. JACINTA MARTO ARROIOS
PT-LSB-AB-00059 R. MORAIS SOARES ARROIOS
PT-LSB-AB-00060 R. MORAIS SOARES ARROIOS
PT-LSB-AB-00226/01085 AV. DE BERNA AVENIDAS NOVAS
PT-LSB-AB-00775 AV. ÁLVARO PAIS 50M APÓS CRUZ. C/ R. CRUZ VERMELHA AVENIDAS NOVAS
PT-LSB-AB-01045 AV. DE BERNA AVENIDAS NOVAS
PT-LSB-AB-00079 CÇ. DO GRILO BEATO
PT-LSB-AB-00091 R. DO GRILO BEATO
PT-LSB-AB-00177 R. DO GRILO BEATO
PT-LSB-AB-00188 R. DO BEATO BEATO
PT-LSB-AB-00616 R. GONÇALVES ZARCO FR. Nº 16 BELÉM
PT-LSB-AB-00926 AV. DOS BOMBEIROS SENTIDO AV. DR. MÁRIO MOUTINHO BELÉM
PT-LSB-AB-01430 R. ANTÃO GONÇALVES FR. ESCOLA SECUNDÁRIA RESTELO BELÉM
PT-LSB-AB-00923 R. GONÇALO VELHO CABRAL BELÉM
PT-LSB-AB-00118 ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO 50M APÓS CRUZ. R. REGIMENTO DE ENGENHARIA UM CARNIDE
PT-LSB-SA-00029 CAMPO GRANDE (INTERFACE) RUA ACTOR ANTÓNIO SILVA - LINHA 1 LUMIAR
PT-LSB-AB-00063 ESTR. DO PAÇO DO LUMIAR LUMIAR
PT-LSB-AB-00167 R. PROF. PRADO COELHO FR. Nº 4 LUMIAR
PT-LSB-AB-00215 R. MANUEL TEIXEIRA GOMES MARVILA
PT-LSB-AB-00264 R. FERREIRA DE CASTRO FR. Nº 95 MARVILA
PT-LSB-AB-00016/00605 AV. CIDADE DE LUANDA OLIVAIS
PT-LSB-AB-00046/00625 AV. CIDADE DE LUANDA JTº AO Nº 33 OLIVAIS
PT-LSB-AB-00104 R. DOS LOJISTAS OLIVAIS
PT-LSB-AB-00270 R. ALMADA NEGREIROS OLIVAIS
PT-LSB-AB-01301 ALAM. DOS OCEANOS FR. Nº 26 A PARQUE DAS NAÇÕES
PT-LSB-AB-01302 ALAM. DOS OCEANOS 30M APÓS AV. DE ULISSES PARQUE DAS NAÇÕES
PT-LSB-AB-01304 ALAM. DOS OCEANOS 30M ANTES PASSEIO DE ULISSES PARQUE DAS NAÇÕES
PT-LSB-AB-01314 ALAM. DOS OCEANOS FR. Nº 1 A PARQUE DAS NAÇÕES
PT-LSB-AB-01319 ALAM. DOS OCEANOS FR. Nº 27 A PARQUE DAS NAÇÕES
PT-LSB-AB-00019 R. DA PENHA DE FRANÇA FR. R. DO TRIÂNGULO VERMELHO PENHA DE FRANÇA
PT-LSB-AB-00971 R. VÍTOR CORDON JUNTO À CALÇADA DE SÃO FRANCISCO SANTA MARIA MAIOR
PT-LSB-AB-00399/01514 LG. DO RATO FAIXA CENTRAL FC. Nº 12 SANTO ANTÓNIO
PT-LSB-AB-00404/01570 LG. DO RATO FAIXA CENTRAL FC. Nº 9 SANTO ANTÓNIO
PT-LSB-AB-00143 CLÇ. DA GLÓRIA ESQ. C/ PÇ. RESTAURADORES SANTO ANTÓNIO
PT-LSB-AB-01064/01065 PÇ. MARECHAL HUMBERTO DELGADO FR. JARDIM ZOOLOGICO SÃO DOMINGOS DE BENFICA

PT-LSB-AB-01066/01067 PÇ. MARECHAL HUMBERTO DELGADO AV. DAS FORÇAS ARMADAS SÃO DOMINGOS DE BENFICA
PT-LSB-AB-00209 R. REINALDO DOS SANTOS FR. R. MANUEL FERREIRA DE ANDRADE SÃO DOMINGOS DE BENFICA
PT-LSB-AB-01207/01370 LG. DA GRAÇA R. DA VOZ DO OPERÁRIO SÃO VICENTE

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Na Zona da Baixa, de acordo com as restrições de circulação em vigor, as viaturas superiores a 3,5 t, deverão aceder em horário noturno, ou seja, entre as 20h00 e as 08h00 do dia seguinte, as restantes viaturas poderão aceder em qualquer horário;
- Não exista interrupção da circulação viária:
- A) Pelo que a ocupação deverá sempre que possível ocorrer apenas em zona de estacionamento autorizado;
- B) Sempre que no local não exista estacionamento autorizado, excecionalmente a ocupação poderá ser na faixa de rodagem o mais junto possível ao lancil e no tempo estritamente necessário para as operações de betonagens e cargas e descargas, devendo as viaturas envolvidas nos trabalhos abandonarem o local após a sua conclusão, pelo que não poderá haver estacionamento permanente na faixa de rodagem, de viaturas afetas à obra;
- C) Sempre que a circulação nos dois sentidos só se possa fazer alternadamente, apenas deverá existir ocupação de uma via, fazendo-se assim a circulação na fila contrária de forma alternada, com devido acompanhamento policial;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos (com especial atenção ao normal funcionamento da paragem da CARRIS);
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
- Tratando-se de arruamentos inseridos em zona tarifada, deverá o Requerente dar conhecimento à EMEL;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial, (excetuando-se o caso em que seja necessário recorrer a circulação alternada pois esta terá de ter o devido acompanhamento da Entidade Policial), ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o que acima foi referido e implementados os desvios de trânsito necessários cumprindo o Plano de Sinalização Temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorrem os trabalhos:
- 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
- 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
- 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
- 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
- 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
- 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
- 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Alvalade, Junta de Freguesia do Areeiro, Junta de Freguesia de Arroios, Junta de Freguesia das Avenidas Novas, Junta de Freguesia do Beato, Junta de Freguesia de Belém, Junta de Freguesia de Carnide, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Marvila, Junta de Freguesia dos Olivais, Junta de Freguesia do Parque das Nações, Junta de Freguesia da Penha de França, Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Junta de Freguesia de Santo António, Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, Junta de Freguesia de São Vicente, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, TML, VR Monteiro

Lisboa, 30-08-2024

Pel'A Dirigente

Paulo Constantino